



**LAGOA DA
CONFUSÃO**
A UNIÃO FAZ O DESTINO
Adm. 2013/2016

Lei nº601/2013

De 13 de Maio de 2013.

“Autoriza o Poder Executivo a construir escola municipal em tempo integral.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO, ESTADO DO TOCANTINS, FAZ saber que o Plenário **aprovou** e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a construir escola municipal de tempo integral.

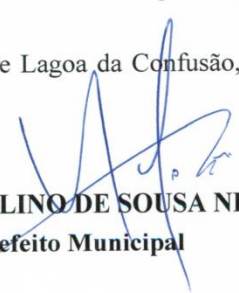
Parágrafo Único – A escola de que trata este projeto, deverá atingir um público alvo de crianças principalmente da zona rural, e daqueles cujos pais trabalham fora, evitando assim, que fiquem com tempo ocioso, nem tampouco se envolvendo com drogas e outras coisas ilícitas.

ART. 2º - Ficará a cargo do Poder Executivo desapropriar uma área para a construção da referida escola.

ART. 3º - Fica a cargo do Poder executivo Municipal, a dotação orçamentária para esta finalidade.

ART. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins, em 13 de Maio de 2013.


LEONCIO LINO DE SOUSA NETO
Prefeito Municipal

Rua Firmino Lacerda, n.º 25, Quadra n.º 53, Lote n.º 07 – Centro
Lagoa da Confusão – TO. Fone/Fax (63) 364.1623, 364.1650